



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

## NOTA INFORMATIVA Nº 17/2023-CGAFME/DAF/SECTICS/MS

### **Assunto: Retificação- Informações gerais sobre programação e distribuição da 1ª pauta de Tuberculose**

Para a ciência dos senhores, apresentaremos o cenário atual dos medicamentos nesta CGAFME, a fim de que compreendam a realidade do país e as decisões tomadas por esta Coordenação-Geral.

- **Isoniazida:**

A Farmaguinhos, produtora nacional do medicamento, já alcançou sua capacidade máxima de produção da Isoniazida 300 mg. Portanto, não é viável alterar a posologia para que o paciente tome apenas 1 comprimido de Isoniazida 300 mg em vez de 3 comprimidos de Isoniazida 100 mg. Embora isso proporcionasse maior conforto posológico para os pacientes, resultaria no desabastecimento da rede. Conseqüentemente, a Isoniazida 300 mg permanece disponível apenas para o tratamento da Infecção Latente por Tuberculose (ILTb) em pessoas vivendo com HIV (PVHIV).

- **PPD:**

Informamos que houve um prolongado período de desabastecimento de PPD. Com o recebimento de uma nova carga do insumo pelo MS em agosto de 2023, esta CGAFME enviou uma pauta para os estados para iniciar o reequilíbrio dos estoques e atender à população. No entanto, os estoques do Brasil ainda não estão completamente regularizados, impedindo a expansão do uso do produto para todos os estados no momento. Solicitamos o apoio de todos para o uso racional do PPD. Se houver planos para capacitações ou outras atividades relacionadas ao uso desses recursos, pedimos que informem antecipadamente a esta CGAFME/DAF. Além disso, solicitamos que programem todas as testagens para um ou dois dias na semana a fim de evitar desperdícios, considerando que cada frasco possui capacidade para 15 testes.

Ressaltamos o papel crucial da Assistência Farmacêutica no fornecimento de medicamentos. Portanto, qualquer questão relacionada a medicamentos deve ser comunicada diretamente à CGAFME/DAF por meio deste e-mail, pois este é o nosso escopo de atuação.

Na 1ª pauta, todos os estados receberão uma quantidade predeterminada, de acordo com a avaliação da CGAFME/DAF em conjunto com as Assistências Farmacêuticas estaduais. Reforçamos que a previsão de nova aquisição do PPD ainda é incerta, pois o Ministério da Saúde está em busca de fornecedores elegíveis para abastecer este insumo no Brasil.

- **Isoniazida + Rifampicina 150 + 300mg (DFC):**

Informamos que, a partir da 1ª pauta, o Nordeste também receberá o medicamento, garantindo o abastecimento com a dose plena para todos os estados. Em breve, enviaremos uma Nota Informativa a respeito.

- **Rifapentina + Isoniazida 300 mg + 300 mg (DFC):**

Todos os estados receberão o medicamento em DFC. Para a determinação do quantitativo, foi realizada uma proporção do uso da Rifapentina isolada. Em breve, enviaremos uma Nota Informativa a respeito.

- **Programação:**

O quantitativo final da programação é uma expectativa preliminar, tratando-se de uma proposta norteadora para o ano de 2024, sendo passível de reajustes ao longo do ano, especialmente durante os monitoramentos; A proposta já considera um aumento de 20%, em cima da necessidade real, para garantia de estoque estratégico diante de um aumento no consumo pelo medicamento.

- **Envio de pauta:**

Informamos que durante o ano de 2024 serão enviadas 04 pautas de distribuição ao estado, que estão previstas para ocorrer durante os meses de janeiro, abril, julho e outubro/2024, conforme abaixo:

- **JAN:** para atender à demanda de **fevereiro, março e abril/2024** + estoque estratégico
  - **ABR:** para atender à demanda **maio, junho e julho/2024** + estoque estratégico
  - **JUL:** para atender à demanda **agosto, setembro e outubro/2024** + estoque estratégico
  - **OUT:** para atender à demanda **novembro, dezembro e janeiro/2025** + estoque estratégico
- Destacamos que entre os meses de junho e julho/2024, antes do envio da 3ª pauta de distribuição de medicamentos será realizado um novo monitoramento junto aos estados a fim de revisar a Programação 2024.
  - Para o envio da 1ª e da 2ª pauta de distribuição de medicamentos da Tuberculose, serão utilizadas as informações da Programação Anual. Já o envio da 3ª e da 4ª pauta de distribuição de medicamentos da Tuberculose serão utilizadas as informações da reprogramação/ monitoramento realizado no meio do ano.
  - **Caso o estado identifique aumento ou redução considerável da demanda (inicialmente programada ou reprogramada), solicitamos que essa informação seja sinalizada por e-mail, a cada nova pauta informando o novo CMM e encaminhando os relatórios de posição de estoque e de saídas (dos 6 meses anteriores).**

- O acompanhamento regular dos estoques, do consumo médio e da cobertura da rede é primordial para garantia da regularidade de abastecimento dos medicamentos e, conseqüentemente, da continuidade do tratamento dos pacientes. Por esse motivo, sugerimos que o estado reavalie sua cobertura ao menos 1 vez ao longo do trimestre, sempre considerando o tempo de abastecimento fornecido às regionais e municípios. **Solicitações de complementação de pauta intempestivas, podem acarretar o desabastecimento desnecessário da rede, causando graves prejuízos aos pacientes.**
- Destacamos que o encaminhamento de pautas complementares é realizado somente em situações excepcionais e de extrema necessidade. Isso se dá em virtude de nossa política de envio, que deve aderir a uma programação rigorosa, uma vez que qualquer desvio pode acarretar impactos financeiros significativos e comprometer a logística desta CGAFME. Diante desse cenário, solicitamos uma análise minuciosa das propostas de pauta enviadas, levando em consideração o respectivo período de cobertura.
- Importante reforçar que é de inteira responsabilidade do estado organizar as distribuições dos medicamentos aos municípios de forma que estas ocorram em momento **posterior** ao recebimento das pautas do MS. Por isso a importância do estado analisar as propostas de pautas enviadas pelo MS, dentro do período de abastecimento informado acima, para que não haja rupturas no abastecimento da rede.
- Por fim, lembramos que estamos sempre à disposição para sanar dúvidas e auxiliá-los no que for necessário, prezando sempre pelo uso racional e disponibilidade oportuna dos medicamentos aos pacientes.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE COSTA  
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Costa, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 19/12/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037998551** e o código CRC **FBC401B7**.

Brasília, 19 de dezembro de 2023.